

## **Norma ERG BR 2004**

### Estabelece os Critérios para a Aplicação de Candidaturas

---

Aprovada no **1º. Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro**

[24 de outubro de 2003 | Ouro Preto, Minas Gerais].

1ª. Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

[27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre].

## 1. ELEGIBILIDADE

1.1 As elegibilidades à certificação da **ABERGO** se estabelecem tendo como condições *sine qua non*:

1.1.1 Ser associado da **ABERGO** há mais de um ano.

1.1.2 Assinar termo de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002.

1.1.3 Uma pessoa é elegível para submeter-se ao processo de certificação quando atender concomitantemente aos seguintes critérios:

- a) Tiver sido capacitado em curso de formação em Ergonomia acreditado pela **ABERGO** [Normas ERG BR 1003 | Padrões para a Acreditação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia e ERG BR 1004 | Cargas Horárias dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia].
- b) Tiver sido capacitado em Programas de pós-Graduação Strictu Sensu [Mestrado ou Doutorado] com dissertação ou tese na área da Ergonomia e com orientação de um Professor/Pesquisador Certificado pela ABERGO.

## 2. TERMOS E PADRÕES

- 2a. Os termos de acreditação e de supervisão, bem como os padrões de aceitabilidade de práticas constituem-se em normativas a serem mantidas e periodicamente revisadas pelo **OCEB | Organismo Certificador do Ergonomista Brasileiro**. Tais termos encontram-se estabelecidos nas seguintes normas: [Norma ERG BR 1003 | Padrões para a Acreditação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia; Norma ERG BR 1005 | Estabelece o Regime de Supervisão de Equipes de Ergonomia e Norma ERG BR 2005 | Estabelece as Demandas de Remissão e Equivalência.
- 2b. Os candidatos deverão observar o calendário nacional de certificação aprovado no Fórum Nacional de Certificação.
- 2c. A aplicação de um dossiê implica na aceitação dos termos e normas do SisCEB como um todo.
- 2d. Todo e qualquer recurso às decisões tem como instância a Comissão de Endosso do SisCEB.

### 3. FORMATOS E NORMAS

- 3a. Os materiais constituintes do dossiê de aplicação serão devidamente estabelecidos em editais de convocação ao processo certificador periódico da **ABERGO**.
- 3b. O **OCEB** tem como meios de divulgação próprios e suficientes:
- i) O boletim da **ABERGO**.
  - ii) O portal da **ABERGO**, em página específica do **SisCEB**.
  - iii) Em proclamas afixadas em lugar visível nos eventos vinculados a **ABERGO**.
- 3c. O **OCEB** emitirá um atestado de inscrição ao **SisCEB** para cada candidato, enviado por vias postais e eletrônicas de forma concomitante.

### 4. CASOS OMISSOS

- 4a. Os casos omissos serão avaliados pelo **OCEB**, nos termos da ERG BR 1000 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.